



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 628

Órgão Oficial do Município

## GRUPO DE GESTANTES TÊM PRIMEIRO ENCONTRO DE 2020 NESTA QUARTA, DIA 12

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria Municipal de Saúde, retoma as atividades do Grupo de Gestantes neste dia 12 de fevereiro. Como de costume, os encontros acontecem sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês, no Centro Múltiplo do Idoso.

Para este primeiro encontro, a Secretaria irá tratar de temas como vacinas, doenças sexualmente transmissíveis e dengue. Quem falará sobre o assunto é a enfermeira da Vigilância Sanitária, Márcia Simenton. Além disso, será realizada uma dinâmica para apresentação das participantes e uma sessão de relaxamento e yoga, com as fisioterapeutas Karina e Cláudia. Também participam deste encontro as en-



fermeiras Patrícia, Noely e Josiane.

Esta atividade tem como finalidade proporcionar às futuras mães do município um momento de trocas de informações e experiências, além de ser um momento

para cuidar da saúde das mães e de seus bebês.

O encontro tem início às 14h, no Centro Múltiplo do Idoso, com saída do transporte às 13h30 das unidades de PSF do município.

**ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL**

**FAÇA SUA PARTE**

**E VOCÊ? JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?**

**Mãos em Ação**

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA TODOS OS DIAS**

**Saúde**

**SANTO ANTONIO DE POSSE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DE POSSE**



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio de Posse  
Praça Chafá Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

Telefone  
(19) 3896-9000

Site Oficial  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

E-mail  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

Jornalista Responsável  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp  
(19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ESPORTE

## 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2019 - 2020

Conheça os resultados dos jogos do último final de semana:

SÁBADO, DIA 08/02		DOMINGO, DIA 09/02	
<b>5 X 1</b>	União Possense F.C.	<b>2 X 3</b>	Paulista Nova Geração
<b>0 X 8</b>	São Judas Monte Santo	<b>2 X 6</b>	Alagoas F.C. Nacional

**SANTO ANTÔNIO DE POSSE**  
Retomando o Progresso!

**D.E.L**  
Departamento de Esporte e Lazer



- ⊕ **Informação**
- ⊕ **Conteúdo**
- ⊕ **Transparéncia**

Acesse o site da prefeitura municipal  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)



A prefetura também está presente nas redes sociais  
[/pmsaposse](https://www.facebook.com/pmsaposse)

# JUNTA MILITAR: ALISTAMENTO CONTINUA E PODE SER FEITO PELA INTERNET

Os jovens possenses, do sexo masculino, nascidos no ano de 2002 têm até o dia 30 de junho para fazer o alistamento militar. Para agilizar o processo, o Ministério da Defesa vem desenvolvendo e aprimorando o sistema que possibilita que o alistamento seja realizado de forma on-line.

Para isso, os jovens devem acessar o endereço [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br). Também é possível fazer o alistamento por meio do aplicativo Exército Brasileiro, disponível para Android e iOS. Ou, ainda, comparecendo à Junta de Serviço Militar mais próxima.

É necessário ter em mãos a certidão de nascimento, um documento oficial com foto, comprovante de residência e CPF. Para pessoas com deficiência, também é necessário apresentar parecer médico sobre a deficiência (deve constar o CRM do médico).



Foto Reprodução

## E SE EU PERDER O PRAZO DO ALISTAMENTO?

Os homens que não se alistarem no prazo estarão em débito com o serviço militar, ficando impedidos de prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade, entre outras dificuldades, como multa de aproximadamente R\$ 4,50, que é corrigida trimestralmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial). Até mesmo se o jovem ganhar na Loteria (como a Megasena), não poderá retirar o prêmio.



# vem aí...

# CARNAVAL

## SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PRAÇA DA  
MATRIZ

22 A 24 DE  
FEVEREIRO

PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS **EM BREVE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE



Departamento Municipal de  
**CULTURA**  
Santo Antônio de Posse - SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**

**SANTO  
ANTÔNIO  
DE POSSE**  
Retomando o Progresso!  
Administração 2011-2020

## AUXÍLIO-TRANSPORTE 2020



Período de cadastro e recadastro de 03/02/2020 a 28/02/2020

### **COMO SE CADASTRAR OU RECADASTRAR?**

Os estudantes devem acessar o site da Prefeitura Municipal ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) e, em seguida, selecionar o ícone para cadastro localizado no Acesso Rápido.

Após finalizar o cadastro, é necessário comparecer no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando a ficha preenchida on-line e os documentos necessários (listados no site) para a finalização do cadastro/recadastro.

**NÃO PERCA A OPORTUNIDADE E NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!**

# IPTU 2020

**5% DE DESCONTO | COTA ÚNICA**

**1ª PARCELA 10/03**

**JÁ ESTÁ DISPONÍVEL A EMISSÃO DA VERSÃO ONLINE OU 2ª VIA DO IPTU**

Acesse **www.pmsaposse.sp.gov.br** e selecione as seguintes abas “Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

## **PEDIDOS DE ISENÇÃO E INCENTIVO**

**Até 31 de março no setor de  
Protocolo da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**



## CRONOGRAMAS

### COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cães rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

### OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1 <sup>a</sup> SEXTA DO MÊS	2 <sup>a</sup> SEXTA DO MÊS	3 <sup>a</sup> SEXTA DO MÊS	4 <sup>a</sup> SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CÓRREGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

### COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> <li>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÓRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

# DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA  
DENGUE  
MATA  
ATENÇÃO TOTAL**

**FAÇA SUA PARTE  
E VOCÊ? JÁ COMBATEU  
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos  
em  
Ação*



**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA  
TODOS OS DIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

**Feira da Lua**  
Santo Antônio de Posse

Todas as quartas-feiras na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos produtores rurais de Santo Antônio de Posse
- Barracas com objetos dos artesãos possenses
- Amplia praça de alimentação com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de grupo musical no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA  
**VENHA PRESTIGIAR!**

**MATRÍCULAS ABERTAS!**

INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

27 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO

**ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS**

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-1307

Precisa falar com a **Policia Municipal** de Santo Antônio de Posse?

**Disque:**

- (19) 3896.1266
- (19) 3896.3807
- (19) 3896.5027

**153** LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

##### Decreto nº 3472 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o Expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - No dia 26 de fevereiro de 2020, "Quarta-feira de Cinzas", o expediente será normal.

Art. 3º - Manter o plantão dos serviços essenciais, ficando as respectivas escalas, sob a responsabilidade dos Diretores e Secretários de cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 9056 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação do servidor, Rui Coser Mergulhão, RG nº 40.553.655-0 para o Cargo em Comissão de Diretor de Água e Esgoto, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Rui Coser Mergulhão, RG nº 40.553.655-0 para o Cargo em Comissão de Diretor de Água e Esgoto, junto ao Departamento do Departamento de Água e Esgoto, à partir de 10 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 9057 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 9058 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre retorno ao serviço, a servidora Cleide Cássia de Castro, RG. 11.212.646-46, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora

Cleide Cássia de Castro, RG. 11.212.646-46, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9059 de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre exoneração da servidora Cleusa Rosa Vaz da Costa, RG.4638640, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Merendeira, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Cleusa Rosa Vaz da Costa, RG.4638640, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9060 de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Isabel Perim Decó – Diretora de Escola – RG: 25.402.927-9

Éricka Ferreira da Silva Godoi – Professora – RG: 21.821.508

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-0

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8991 de 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9061 \_\_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar

nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Sandra Regina Chavez Dias – Merendeira – RG. 224802811

Rosangela Ap. O. Rinaldi – Merendeira - 233787379

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8992 de 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9062 \_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Silmara Jamere Bordotti – Diretora Escolar – RG. 25.457.409-9

Valquiria Mazan Constantini Pina – Professor PEB I – RG. 23.563.742-7

Rita de Cassia Alves Felipe – Professor PEB I – RG. 21.821.479

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8993 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9063 \_\_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães – Professor PEB I – RG. 16.806.940

Marcia Valentina Topinel Siste – Professor PEB I – RG. 19.626.450

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8995

de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9064 de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Roberto Gonçalves de Oliveira – Chefe de Transporte Escolar – RG. 30.484.147-X

Nildo Benedito Valsechi – Motorista – RG. 17.294.534

Adauto Boni – Motorista – RG. 32.127.275-4

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8997 de 06/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9065 \_\_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Monica Meneghetti Vieira – Diretora Escolar – RG. 17.294.491-0

Valdemir Donizete Bastos – Prof. Titular de Educação Básica II – RG. 16806960

Adriano Franco Alves Pereira – Professor PEB II – RG. 42.923.763-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8997 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9066 de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Educação e dá outras providências.*

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio

de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº.003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009, de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Educação, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maria Valéria S. Domingos - Supervisora de Ensino - RG.23.113.214-1

Silvana Ap Luppe dos Santos - Supervisora de Ensino - RG.18.076.590

Maria Luiza de Jesus Lala - Professor Titular de Educ. Básica II - RG. 6.976.151

Maurício Vieira de Paula Filho - Superintendente Administrativo - RG. 15.427.727-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 9000 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9067 — de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio

Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho - Superintendente Administrativo - RG. 15.427.727-7

Julietta Villalva - Vice Diretor Escolar - RG. 30.853.486-4

Patricia Helena Trevizoli Cunha - Diretora Escolar - RG. 27.736.012-2

Elvia Padilha dos Santos - Professor Adjunto - RG. 847.094

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9001 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9068 — de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho - Superintendente Administrativo -

RG. 15.427.727-7

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-0

Elienay Amorim Peres – Professor PEB I – RG. 42.409.762-X

Viviane Cristina Barboza – Professor Titular de Educação Básica – RG. 43.147.324-9

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9003 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9069 \_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar– RG. 8.538.708

Viviane Rodrigues de Souza – Vice Diretora – RG. 239587017

Katia Cristina Frata – Professor PEB I – RG. 22.267.805-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9003 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Portaria nº 9070 \_ de 10 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Magda Rosana Folster Lala – Diretora Escolar – RG. 20.347.753-4

Monica Padilha dos Santos – Professor PEB I – RG. 40.553.532-6

Elisete Aparecida Florentino de Oliveira – Professor Titular de Educ. Básica I - RG. 203477510

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9004 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9071 \_\_ de 10 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho - Superintendente Administrativo - RG. 15.427.727-7

Eliana Cristina Moreira Carneiro - Diretora Escolar - RG. 24.922.181-0

Maria Marta de Lima Barros - Professor Titular de Educação Básica I - RG. 23.732.170-1

Lucrecia Aparecida de Campos Sebastião - Prof. Adjunto de Educação Básica - RG. 301791429

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9005 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9072 \_\_ de 10 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Secretaria Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho - Superintendente Administrativo - RG. 15.427.727-7

Keila Pereira dos Santos - Prof. Titular de Educ. Básica II - RG. 44.644.073-5

Esdra Aparecida de Lima Modesto - Prof. Tit. de Educ. Básica I - RG. 30718464-X

Claudirene Navarro - Professor PEB I - RG. 17.294.553

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9005 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Errata

**Revogação, por motivo de erro material de redação, na edição 626, onde leu-se:**

**Portaria nº 9035 de 03 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados por denuncia, conforme narração processo nº 000000476/2020.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Leia-se:**

**Portaria nº 9035 de 03 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio do Departamento de Suprimentos, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados por denuncia, conforme narração processo nº 000000476/2020.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser

auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 8177

Matrícula: 02.097.0090

Área: 275,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: ANTONIO RAIMUNDO FRANCA

Logradouro: Rua José Maria Ferioli, N° 136 – SÃO JUDAS TADEU

Santo Antonio de Posse, 10 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EDITAL**

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1º, III, do Decreto nº 70.235/1972: Far-se-á a intimação: §1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

Os contribuintes notificados/intimados têm prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização de suas pendências, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

7239 RAFAEL VICENTE DA SILVA

6192 FABIANA MIRA DO COUTO CASTRO

6883 MARIA ANTONIA DA SILVA BASTOS

OBS.: DATA BASE DA RELAÇÃO ACIMA DIA 10/02/2020

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Jane Jaqueline M. Rossetto

Fiscal Tributária

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 001/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de fevereiro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 001/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, já tendo ocorrido a adjudicação

Cadastro: 8177

Matrícula: 02.097.0090

Área: 275,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: ANTONIO RAIMUNDO FRANCA

Logradouro: Rua José Maria Ferioli, N° 136 – SÃO JUDAS TADEU

Santo Antonio de Posse, 10 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

à licitante MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Administrativo: 232/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: é registro de preço para fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos.

Ata de Registro de Preço: 003/2020 - Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, o seguinte item:

Item	Especificação	Valor Total
01	Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos	R\$ 820.367,68

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 820.367,68 (oitocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 23 de fevereiro de 2020, data da assinatura deste contrato, e encerrando-se em 23 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal.

## Despacho de Julgamento

### INTERESSADO: DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo de Avaliação dos 42 (quarenta e dois) lotes do Distrito Industrial "Ignácio Beltrame" de Santo Antônio de Posse.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, que acolho como fundamento, DEFIRO a realização de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 47/2019, firmado com a empresa ROGERIO FERREIRA – CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 08.370.977/0001-02, cujo objeto compreendeu a elaboração

de Laudo de Avaliação dos 42 (quarenta e dois) lotes do Distrito Industrial "Ignácio Beltrame" de Santo Antônio de Posse, eis que, diante da situação que ora se apresenta, é a atitude mais adequada de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 4 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de assessoria em tecnologia da informação, para dar suporte e consultoria nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse com intuito de atender as necessidades do município.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, que acolho como fundamento, DEFIRO a realização de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 57/2018, firmado com a empresa RUI COSER MERGULHÃO 29912129857, inscrita no CNPJ: 30.905.831/0001-73, cujo objeto compreendeu a contratação de assessoria em tecnologia da informação, para dar suporte e consultoria nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse com intuito de atender as necessidades do município, eis que, diante da situação que ora se apresenta, é a atitude mais adequada de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### INTERESSADO: OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatório elevado, com repasse do Ministério das Cidades – OGU nº. 845416/2017, com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos III e VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, de 12/02/2020 a 07/03/2020 (inclusive), do Termo de Contrato nº. 063/2018, firmado

com a pessoa jurídica de direito privado BAMY RESERVATÓRIOS METALICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.944.625/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de reservatório elevado, com repasse do Ministério das Cidades – OGU nº. 845416/2017, com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 6 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**EXTRATO DE ADITIVO 001/2020**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: BAMY RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018, PROCESSO Nº 3406/2018 – contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório elevado.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de FEVEREIRO DE 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**IPREM - POSSE**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTEIRA Nº 003/2020**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora CLEUSA ROSA VAZ DA COSTA".*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. CLEUSA ROSA VAZ DA COSTA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos

do processo administrativo n.º 003/2020, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CLEUSA ROSA VAZ DA COSTA, RG n.º 4.638.640-3.SSP/SP, CPF nº 042.001.668-60, nascida em 12/08/1950.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 07 de fevereiro de 2020

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE